



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Controladoria Geral do Município (CGM), Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DEMLURB), Fundação Alfredo Ferreira Lage (FUNALFA), Juiz de Fora Previdência (JFPREV), Fundação Museu Mariano Procópio (MAPRO), Secretaria do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (SMAMC), Secretaria Especial das Mulheres (MULHERES), Agência de Proteção e Defesa do Consumidor de Juiz de Fora (PROCON/JF), Secretaria de Assistência Social (SAS), Secretaria de Educação (SE), Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SDA), Secretaria do Bem-Estar Animal (SEBEAL), Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Participação Popular (SEDUPP), Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e Competitividade (SEDIC), Secretaria Especial de Igualdade Racial (SEIR), Secretaria de Esporte e Lazer (SEL), Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos (SELICON), Secretaria de Segurança Urbana, Secretaria de Turismo (SETUR), Secretaria de Governo (SG), Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU), Secretaria de Obras (SO), Secretaria de Recursos Humanos (SRH), Secretaria de Saúde (SS).

1.2. Unidade gestora: SELICON

2. OBJETO

2.1. Aquisição de mobiliários diversos, para atendimento das demandas da Prefeitura de Juiz de Fora, nos termos, condições e exigências dispostas neste instrumento.

2.2. As especificações e quantitativos encontram-se no Anexo I deste instrumento.

2.2.1. Os quantitativos constantes deste termo de referência são meramente estimativos, não implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme dispõe a Seção IV do Decreto nº. 15.635/2022.

2.4. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa no tópico III do Estudo Técnico Preliminar- detalhamento da solução escolhida.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência: I – Diagnóstico da Situação Atual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência: III – Detalhamento da Solução Escolhida como um todo.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA AS DESPESAS

5.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 6.674.742,30 (seis milhões e seiscentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)** conforme a estimativa de gastos apontada na tabela do Anexo I deste termo de referência.

5.2. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária das unidades administrativas participante do Registro de Preços, a ser informada oportunamente.

5.3. Por se tratar de estimativa de gastos, a quantia acima mencionada não se constitui em hipótese alguma em compromisso futuro para a Prefeitura Municipal, razão pela qual não poderá ser exigida nem considerada como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer acréscimos ou supressões de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, sem que isso justifique qualquer indenização à LICITANTE VENCEDORA.

6. DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1. Considerando tratar-se de objeto comum, a modalidade licitatória escolhida é o PREGÃO ELETRÔNICO, utilizando-se do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, regido pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 15.857/2023.

6.2. Será considerada vencedora a proponente que ofertar o **MENOR VALOR GLOBAL**.

6.3. O modo de disputa será aberto.

6.4. Deverá ser apresentada declaração de disponibilidade de infraestrutura, equipamentos e equipe técnica adequada para a execução do objeto licitado.

6.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, prorrogável nos limites legais.

6.6. Sobre a possibilidade de prever preços distintos, não se aplica ao presente planejamento,



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

não estando cumpridas as condicionantes das alíneas do inciso III do art. 82, da Lei 14.133/2021.

6.7. As exigências de Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista encontrar-se-ão dispostas em edital, sendo aquelas dispostas nos limites da Lei 14.133/2021.

6.8. Da habilitação técnica:

6.8.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

6.8.2. Na fase de classificação da proposta o licitante que for provisoriamente em 1º lugar, deverá apresentar catálogo de todos os itens, que será avaliado por um servidor da SEDUPP - SSPU – DPPINT.

6.8.3. Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

6.8.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo (condição válida, também, para pagamento dos produtos, se for o caso).

6.8.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.6. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.7. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de Julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

7.2. A opção pelo menor preço global foi fundamentada pela necessidade de garantir padronização e uniformidade nos mobiliários adquiridos, essenciais para atender às normas de ergonomia, acessibilidade e qualidade, evitando inconsistências decorrentes de múltiplos fornecedores.

7.3. A centralização da aquisição minimiza dificuldades operacionais, como a gestão de contratos distintos e assegura maior controle sobre a qualidade dos produtos fornecidos.

8. DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Será incluído na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Termo de Referência.

8.2. O cadastro de reserva será composto por, no máximo, até o segundo colocado no certame que aceitar as condições descritas no item 6.4., obedecendo à ordem crescente dos preços apresentados no resultado final da fase de lances, conforme disposto no art. 13, do Decreto Municipal nº 15.857, de 18 de abril de 2023.

9. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

9.1. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

9.1.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente.

9.1.2. É prerrogativa do Poder Público a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal n.º 14.133, que em seu artigo 15.

9.1.3. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

9.1.4. A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar o serviço, reduziria o



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

9.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.2.1. Não será admitida a subcontratação.

9.2.2. A licitante vencedora não poderá repassar a responsabilidade para terceiros, garantindo assim maior controle e qualidade na execução das atividades. Essa medida busca assegurar que a licitante vencedora tenha a capacidade e expertise necessárias para realizar diretamente os serviços, evitando assim eventuais problemas decorrentes da subcontratação.

9.3 DA VISTORIA

9.3.1. Não se aplica ao objeto da contratação.

9.4. DAS QUANTIDADES MÍNIMAS

9.4.1. Diante da previsão do Decreto Federal nº Decreto nº 11.462/2023, em seu art; 15, parágrafo único: “Para fins do disposto no inciso II do caput, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala”.

9.4.2. Não será aplicável a possibilidade de cotação de quantidade inferior à demanda da licitação na proposta apresentada pelas empresas, visando a padronização do objeto e eficiência na execução.

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. As aquisições serão formalizadas pela assinatura de instrumento hábil (Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho) entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do artigo 95, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso.

10.2. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante a qual deverá ser feita através da Nota de Empenho.

10.3. A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência.

10.4. O local de entrega será aquele designado na Nota de Empenho.

10.5. A Prefeitura Municipal de Juiz de Fora não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

10.6. O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias corridos** a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Compra.

10.6.1. Caso o prazo não possa ser cumprido, a contratada deverá comunicar o fato à



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Administração Pública Municipal no prazo de até 10 (dez) dias antes da data limite estabelecida para a entrega, encaminhando pedido de prorrogação e justificativa fundamentada que será avaliada e julgada pela Administração.

10.7. Caso seja necessária substituição do produto, essa deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada do mesmo, após constatação do vício do produto e a consequente notificação junto ao fornecedor.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. Nos termos do Artigo 140, II, da Lei nº 14.133/2021, os itens serão recebidos;

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O objeto será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

11.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, o qual deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

11.4. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações, tratando-se, neste caso, de recebimento provisório.

11.5. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Termo de Referência.

12. DA GARANTIA

12.1. Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação. Assistência técnica mínima de 02 (dois) ano para defeitos do equipamento. Para os atendimentos solicitados durante o período de garantia a proponente deverá atender no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.



13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

13.1.1. Entregar os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Administração.

13.1.2. Respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste Termo de Referência.

13.1.3. Fornecer os mobiliários e equipamentos aqui assumindo como exclusivamente seus, riscos e as despesas decorrentes da entrega do objeto, respeitando prazos e local de entrega.

13.1.4. Todo o material deve estar em perfeitas condições, conforme especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

13.1.5. É de responsabilidade da contratada substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo acordado, os objetos entregues que não atenderem ao descrito no contrato e que tenham avarias ou defeitos.

13.1.6. Observa-se que o mobiliário e os equipamentos a serem adquiridos são produtos com certificação compulsória pelo INMETRO, por isso todos os itens devem ter certificação desse instituto.

13.2. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DO MUNICÍPIO

13.2.1. Oferecer todas as facilidades necessárias para que a empresa prestadora possa executar seus serviços conforme as normas e condições estabelecidas neste documento

13.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa prestadora.

13.2.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

13.2.4. Notificar, por escrito, a empresa fornecedora dos materiais, ocorrências de eventuais anormalidades nos serviços executados, em consonância com o prazo estipulado de entrega para a sua regularização.

13.2.5. Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais pela empresa fornecedora dos materiais.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias e efetuado pela Unidade Requisitante, creditado em favor da empresa prestadora, através de ordem bancária contra a entidade



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado na Unidade Requisitante, responsável pela fiscalização da aquisição:

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____ LOCALIDADE: _____

14.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

14.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

14.4. No caso da não apresentação da documentação de que trata o subitem anterior ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências previstas, fica a Unidade Requisitante autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à empresa prestadora, das penalidades previstas.

14.5. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela empresa prestadora, por força da contratação.

14.6. Quando ocorrer a situação prevista no subitem anterior, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

14.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

14.8. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Unidade Requisitante, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, através da seguinte fórmula:

$$I (TX/100)$$

$$365$$

$$EM= I \times N \times VP$$



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual; EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

14.9. Para a hipótese definida no subitem anterior, a empresa prestadora fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Unidade Requisitante.

15. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato será formalizado nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021,

15.3. As partes responderão pela inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.6. O contrato oriundo da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos limites legais.

16. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

16.1. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designados pelo Município, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal no 14.133/21.

16.2. O Município atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à Contratada



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

16.3. O Município não se responsabilizará por contatos realizados pelo fornecedor com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Termo de Referência.

16.4. O acompanhamento e a fiscalização de que se trata esta cláusula, não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21, das quais destacam-se:

- A) advertência;
- B) multa;
- C) impedimento de licitar e contratar;
- D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo próprio, nos termos da Lei 14.133/2021.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.

ELABORADO POR:

Carolina de Paula Fernandes

Departamento de Planejamento de Licitações



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

AUTORIZADO POR:

Luan David Gomes Ferreira

Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 1
 Data: 12/09/2025

Processo:		Ano:	Diretoria:			
10736		2024	SELICON			
Item	Qtde	Código	Unidade	Especificação Detalhada		Unitário Estimado
1	76,00	171050162	Unidade	Poltrona Giratória para Obeso, assento e encosto confeccionados em Compensado multilaminado de 20 mm de espessura; Espuma expandida anatomicamente com 60 mm de espessura média e densidade de 33Kg/m³; Acabamento nas bordas em perfil. Encosto com suporte em aço com 76,20mm de largura e espessura de 6,35mm, revestidos em tecido 100% poliéster. Apóia braços em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafuso. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste, com anel de reforço, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiadas sobre 5 sapatas de Polipropileno copolímero injetado; coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta; Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás, reforçada por tubo duplo e válvula especial. Mecanismo com sistema relax, com sistema de livre flutuação ou travado. Possui ajuste de tensão da mola por manipulô frontal. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W- eco, isenta de metais pesados, na cor preto semi-brilho liso, com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas em estufa, à temperatura de 200 °C. Dimensões Mínimas da Cadeira: Altura do Encosto: 490 mm Largura do Encosto: 550 mm Profundidade do Assento: 500 mm Largura Assento: 550 mm. Profundidade total da cadeira: 700 mm Altura total da cadeira: 910 - 1030mm Altura do Assento: 460 - 580 mm Largura total da cadeira: 680 mm.		890,0000 67.640,0000
2	723,00	171050179	Unidade	Cadeira Fixa Empilhável, sem braço, confeccionada com encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral.Pega-mão para auxiliar em movimentações e transporte.Furos de aeração em desenho A fixação do encosto no tubo de suporte do encosto é feita por sistema de encaixe e fixado por pino injetado, do mesmo material do encosto, inserido em furo no tubo de suporte do encosto.Assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Nervuras na parte inferior e furos de aeração em desenho elíptico.A fixação do assento na estrutura metálica é feita com parafusos Philips especial para plástico.Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,20 mm de espessura da parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC.Tubo de suporte do encosto fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,50 mm de espessura da parede curvado à frio, executado e calibrado por máquina CNC.Travessas de reforço do assento fabricadas em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede.A união das travessas, do tubo de suporte do encosto na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7°.Sapatas e ponteiros em polipropileno copolímero injetado na cor preta.Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Dimensões aproximadas da cadeira, sendo largura da cadeira: 545 mm, profundidade da cadeira: 550 mm, altura total da cadeira: 815 mm, altura do encosto: 260 mm, largura do encosto: 460 mm, profundidade da superfície do assento: 390 mm, largura do assento: 460 mm, altura do assento: 450 mm.		189,7700 137.203,7100



CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 2

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/09/2025

3	22,00	171050194	Unidade	Longarina 3 lugares, encosto com estrutura de sustentação externa injetada em Poliamida 6.0 com 30% de fibra de vidro na cor preta. Estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento em Tela 100% Poliéster fixada na estrutura de sustentação interna por grampos com acabamento zincado. A fixação da estrutura interna na estrutura externa é feita por sistema de encaixe. Suporte de fixação do encosto formado por laterais fabricadas em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura, base de fixação no assento fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura, elemento de fixação do encosto fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20x48 com 1,50 mm de espessura de parede. Os elementos são unidos por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. A fixação do suporte do encosto na estrutura externa do encosto é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola ¼"x 20 fpp fixadas sob pressão no suporte do encosto. A fixação do conjunto encosto e suporte de fixação do encosto no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em couro ecológico, cor a definir, fixado por grampos com acabamento zincado. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Apoia braços Loop injetado em Polímero de Engenharia na cor preta. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 quadrado 50x50mm e 1,50 mm de espessura de parede na estrutura horizontal e travessa fabricadas em chapa de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. A união das travessas de fixação do assento e do encaixe cônico das laterais são unidos na estrutura horizontal da longarina por solda do tipo MIG em célula robotizada formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico nos pés da longarina com acabamento na cor preta. Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 31,75 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede. Encaixe cônico fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70mm e 1,20 mm de espessura de parede. A união do encaixe cônico no pé lateral é feita por solda do tipo MIG em célula robotizada formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura horizontal da longarina com acabamento cromado. Sapata fixa na parte frontal do pé e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados. Sapata niveladora injetada em polipropileno copolímero com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixada em ponteira injetada em poliamida 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro, montada na parte traseira do pé da longarina, permitindo 8 mm de curso máximo de regulagem. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Dimensões mínimas da longarina, Altura Total da longarina: 910 mm, Profundidade Total da longarina: 560 mm, Altura do piso até o Assento: 445 mm, Largura do Assento: 475 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm, Extensão Vertical do encosto: 440 mm, Largura do Encosto: 430 mm, Largura do conjunto 3 lugares: 1660 mm.	1.142,5800	25.136,7600
---	-------	-----------	---------	--	------------	-------------

CPL - Comissão Permanente de Licitação**Página: 3****Relação de Materiais Especificados****Data: 12/09/2025**

4	73,00	171050188	Unidade	Longarina para espera com 03 lugares, assento com estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. Encosto com estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência, com pega-mão. Suporte do encosto em tudo de aço industrial SAE 1020 oblongo 16x30mm, parede de 1,50mm. Estrutura , travessa da longarina confeccionada em aço industrial quadrado SAE 1020 com 50 x 50mm, parede de 1,20mm. Pés confeccionados em aço industrial redondo SAE 1020 com de diâmetro (1.1/4'), parede de 1,50mm. Sapatas e ponteiras injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência.Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Dimensões Mínimas da longarina:Altura total do encosto: 280 mm. Largura total do encosto: 460 mm. Largura Total do assento: 460 mm. Profundida total do assento: 400 mm. Altura total da longarina: 815 mm. Largura total da longarina: 1530 mm. Profundidade total da longarina: 515 mm.	692,3700	50.543,0100
---	-------	-----------	---------	---	----------	-------------

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/09/2025

5	235,00	171050159	Unidade	Poltrona Giratória Presidente, sem apoio de cabeça, confeccionada com encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. - Revestimento do encosto em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Revestimento do assento em couro ecológico cor a definir, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Apoia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. Mecanismo com sistema reclinador do encosto com 6 lâminas de frenagem, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de travamento do sistema reclinador do encosto, injetada em poliacetal possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde ela irá frear o mecanismo na posição desejada. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira com acionamento por mola à gás DIN EN 16955 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usados para proteger a coluna. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. Possui sistema de montagem da coluna por encaixe cone Morse.	833,2100	195.804,3500
---	--------	-----------	---------	---	----------	--------------

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 5
Data: 12/09/2025

Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/09/2025

6	161,00	171050156	Unidade	Poltrona Giratória Presidente, encosto confeccionado com estrutura de sustentação externa e interna fabricada em tubos de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e parede de 1,90 mm e 1,50 mm respectivamente, curvados à frio em curvadora CNC, e recalibrados em matriz. Encosto com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento Interno em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200 g/m² de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior dela. Manta interna de espuma expandida/laminada com densidade 28 Kg/m³ e 10 mm de espessura média. Revestimento do encosto em couro ecológico cor a definir, com costuras horizontais, fixado por grampos com acabamento zincado na parte inferior do encosto. Suporte de fixação do encosto no mecanismo fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura. A união do suporte de fixação do encosto na estrutura externa do encosto é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento. Capa de acabamento da mola de fixação do encosto injetado em polipropileno copolímero texturizado na cor preta montado por encaixe no momento da montagem do conjunto do encosto no mecanismo. A fixação do encosto interno no encosto externo é feita com Allen sextavado interno na bitola ¼"x 20 fpp e porcas rebite na bitola ¼"x 20 fpp rebitadas no tubo do encosto formando um conjunto para posterior montagem. A fixação do conjunto encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas torque sextavada com flange na bitola ¼" 20 fpp. Suporte de fixação do apoio de cabeça fabricado em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro fixado por parafuso na estrutura metálica. Carenagem do apoio de cabeça fabricado em polipropileno copolímero injetado na cor preta fixado no suporte de fixação do apoio de cabeça por parafusos Phillips especiais para plástico. Estrutura do apoio de cabeça fabricado em polipropileno copolímero injetado fixado por sistema de "click" na carenagem do apoio de cabeça. A estrutura do apoio de cabeça é coberta por espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade de 24 a 28 Kg/m³ e 20 mm de espessura média. Revestimento do apoio de cabeça em couro ecológico, na mesma cor do revestimento do encosto fixado por grampos com zincado. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Revestimento do assento em couro ecológico cor a definir, fixado por grampos com zincado. Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Apoia braços 3D em poliuretano injetado texturizado integral Skin com regulagem de altura com acionamento por meio de botão, profundidade e giro lateral automático. Estrutura em poliamida injetada com alma de aço tubular cromada. Possui 8 posições de regulagem de altura com acionamento por botão lateral totalizando 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento fabricada aço ASTM A36 com 6,35 mm de espessura com 2 furos oblongos, permitindo ajuste lateral por parafusos utilizando-se chave na montagem. A fixação dos braços no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼" 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Mecanismo do tipo relax Syncron com 4 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação. Assento com inclinação regulável entre -2° e -7°. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. Possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Base giratória desmontável com aranha estampada de 5 hastes fabricada em chapa de aço com 2,65 mm de espessura, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço treilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste, evitando que se soltem. Possui sistema de acoplamento plástico entre cone da aranha e a coluna injetado em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é	1.076,7100	173.350,3100
---	--------	-----------	---------	--	------------	--------------

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 7
Data: 12/09/2025

feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. Possui sistema de montagem da coluna na base por encaixe cone Morse. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetalico por spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente.

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/09/2025

7	186,00	171050157	Unidade	Poltrona Giratória Presidente, sem apoio de cabeça, encosto com estrutura de sustentação injetada em Poliamida 6.0 com 30% de fibra de vidro. Estrutura com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento em Tela 100% Poliéster fixada na estrutura de sustentação fixada na estrutura através de encaixe por meio de perfil. Suporte do encosto fabricado em aço estrutural com 6,35 mm de espessura, que permite 7 posições de regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 70 mm de curso recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. A fixação do suporte do encosto na estrutura do encosto é feita com parafusos máquina Phillips Cabeça Panela para plástico na bitola 5,0 mm fixado diretamente na estrutura do encosto e no suporte do encosto. A fixação do conjunto encosto e suporte de fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas torque sextavada com flange na bitola 1/4" 20 fpp. Apoio lombar injetado em poliamida 6.0 com regulagem de altura montado sobre suporte de regulagem do apoio lombar injetado em poliamida 6.0 totalizando 40 mm de curso. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 15 mm de média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma expandida/laminada AP, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade 30 a 37 Kg/m³ e 60 mm de espessura média. Revestimento do assento em couro ecológico na cor a definir, fixado por grampos com acabamento do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada com parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Apoia braços com a parte superior do apoio de braço em poliuretano e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. Mecanismo do tipo relax Sincron com 4 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em qualquer um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação. Assento com inclinação regulável entre -2° e -7°, Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal, Possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento, Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira com acionamento por coluna de mola à gás DIN EN 16955 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Sistema de regulagem de altura da por coluna de mola à gás. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Base giratória desmontável com aranha injetada em poliamida 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro de 5 hastes, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 65 mm de diâmetro em nylon, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação. Possui sistema de montagem da coluna na base por encaixe cone Morse. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetalico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Dimensões mínimas da poltrona Altura Total da Cadeira: 965-1150 mm, Largura Total da Cadeira: 700 mm, Profundidade Total da Cadeira: 700-905 mm, Extensão Vertical do Encosto: 565 mm Largura do Encosto: 470 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm, Largura do Assento: 500 mm, Altura do Assento: 465-580 mm.	1.096,0000	203.856,0000
---	--------	-----------	---------	---	------------	--------------

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 9

Data: 12/09/2025

8	938,00	171050169	Unidade	Cadeira Giratória Executiva, confeccionada com assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, espuma injetada com densidade controlada de 40 a 50 Kg/m³ com 45 mm de espessura média. Encosto em Estrutura injetada em polipropileno, espuma injetada anatomicamente em poliuretano, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 40 mm de espessura média; Capa do assento e do encosto em polipropileno. Revestimento do assento e encosto em couro sintético na cor a definir. Braços em polipropileno injetado, regulagem de altura com botão. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço, 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa. Sistema de inclinação do encosto, regulagem de altura do assento e encosto, componentes metálicos com tratamento anti ferruginoso e pintura epóxi pó na cor preta. Dimensões aproximadas da Cadeira: Altura do Encosto: 350 mm Largura do Encosto: 410 mm Profundidade do Assento: 420 mm Largura do Assento: 460 mm	558,0000	523.404,0000
---	--------	-----------	---------	---	----------	--------------

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/09/2025

9	91,00	171050161	Unidade	Poltrona Giratória Diretor, confeccionada com encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 13 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Revestimento do em couro ecológico cor a definir, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Revestimento do assento em couro ecológico cor a definir, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do assento injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira. Apoia braços SL e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira do assento. Mecanismo com sistema reclinador do encosto com 6 lâminas de frenagem (SRE CA6), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de travamento do SRE injetada em Poliacetal possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra onde ela irá frear o mecanismo na posição desejada. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, compressão dos componentes. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. Possui sistema de montagem da coluna na base por encaixe cone Morse. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente	1.333,0000	121.303,0000
---	-------	-----------	---------	---	------------	--------------

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 11
Data: 12/09/2025

ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 12

Data: 12/09/2025

10	356,00	171050165	Unidade	Cadeira Giratória Operacional, encosto com estrutura de sustentação fabricada em tubos de aço SAE 1010/1020 redondo com 22, 22 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, curvado à frio em curvadora CNC, e recalibrados em matriz. Encosto com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor a coluna vertebral. Suporte do encosto em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura. Acabamento do suporte do encosto injetado em 6.0 montado em ambos os lados da chapa de suporte do encosto para dar acabamento. Revestimento em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior da tela. Manta interna de espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade 28 Kg/m³ e 10 mm de espessura média. do encosto em CEC com costuras horizontais, fixado por grampos com acabamento zincado na parte inferior do encosto. A fixação do suporte do encosto e do acabamento do suporte do encosto no encosto é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas rebite na bitola ¼"x 20 fpp rebitadas no tubo do encosto. A fixação do mecanismo na chapa de suporte do encosto é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas sextavadas flangeada na bitola ¼"x 20 fpp embutida sob pressão na chapa de suporte do encosto. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em CEC fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha. Apoia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de acionamento do sistema reclinador do encosto, possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde ela irá frear o mecanismo na posição desejada. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN EN 16955 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás. Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usada para proteger a coluna. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso	725,0000	258.100,0000
----	--------	-----------	---------	--	----------	--------------

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 13
Data: 12/09/2025

duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

Dimensões mínimas, sendo altura total da cadeira: 885 - 1080 mm, largura total da cadeira: 660 mm, profundidade total da cadeira: 660-760 mm, extensão vertical do encosto: 495 mm, largura do encosto: 445 mm, profundidade da superfície do assento: 430 mm, largura do assento: 465 mm, altura do assento: 455-570 mm

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/09/2025

11	97,00	171050166	Unidade	Cadeira Giratória Executiva, encosto com estrutura de sustentação externa injetada em Poliamida 6.0 com 30% de fibra de vidro na cor preta. Estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Revestimento em Tela 100% Poliéster fixada na estrutura de sustentação interna por grampos com acabamento zincado. A fixação da estrutura interna na estrutura externa é feita por sistema de encaixe. A fixação da estrutura externa do encosto no mecanismo é feita com parafusos máquina Phillips na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola 1/4"x 20 fpp fixadas sob pressão no suporte do encosto. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo, Grid, Mescla, Politex, Haven ou Couro Natural, fixado por grampos com acabamento zincado. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Apóia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de acionamento do SRE possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde ela irá frear o mecanismo na posição desejada. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN EN 16955 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço treilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetalico por spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para a	980,0000	95.060,0000
----	-------	-----------	---------	--	----------	-------------

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 15
Data: 12/09/2025

linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

Dimensões mínimas da cadeira, Altura Total da Cadeira: 880-1075 mm, Largura Total da Cadeira: 660 mm, Profundidade Total da Cadeira: 660-735 mm, Extensão Vertical do Encosto: 440 mm, Largura do Encosto: 430 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm, Largura do Assento: 475 mm, Altura da Superfície do Assento: 450-565 mm.

12	78,00	171050172	Unidade		577,3300	45.031,7400
----	-------	-----------	---------	--	----------	-------------

Poltrona fixa, encosto confeccionado com estrutura de sustentação do aro confeccionada com tubos de aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro (5/8") e 1,90 mm de espessura de parede curvados à frio em máquina curvadora CNC. Revestimento do encosto em tela 100% poliéster com gramatura média de 600 g/m² com costura reforçadas nas bordas. Assento fabricado em compensado amescla com 18 mm de espessura média. A parte frontal de acabamento do assento é fabricado em compensado amescla com 12 mm de espessura média. Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade média de 33 Kg/m³ e 70 mm de espessura média. Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade média de 28 Kg/m³ e 20 mm de espessura média soft. Revestimento em tecido Liv fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do assento em TNT fixado por grampos com acabamento zincado. Estrutura de sustentação frontal e de fixação do assento confeccionada com tubos de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro (7/8") e 1,90 mm de espessura de parede curvados à frio em máquina curvadora CNC.

- Chapas laterais e traseira de fixação do assento em aço NBR 6658 com 2,65 mm de espessura média. Chapas frontais de fixação do assento em aço com 4,76 mm de espessura média. A união das chapas laterais, frontal e traseira de fixação do assento na estrutura de sustentação do assento é feita por processo de soldagem MIG formando a estrutura frontal para posterior montagem na estrutura de sustentação no encosto. Estrutura de sustentação traseira confeccionada com tubos de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro (7/8") e 1,90 mm de espessura de parede curvados à frio em máquina curvadora CNC. Travessa de união da estrutura de sustentação traseira confeccionada com tubos de aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro (5/8") e 1,90 de espessura de parede curvados à frio em máquina curvadora CNC. A união da travessa de união na estrutura de sustentação traseira é feita por processo de soldagem MIG formando a estrutura de sustentação traseira para posterior montagem na estrutura de sustentação no encosto. A União da estrutura de sustentação frontal da estrutura de sustentação traseira na estrutura de sustentação do encosto é feito por Allen sextavado interno na bitola 1/4"x 20 fpp no tubo do encosto. Estrutura apoiada sobre 4 sapatas articuladas montadas na estrutura da cadeira utilizando buchas de adaptação injetadas em poliamida 6,0 de alta resistência na cor preta inserida sob pressão no tubo da estrutura. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetalico por spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

Dimensões mínimas da Poltrona: Altura Total da Cadeira de 970 mm, Largura Total da Cadeira de 765 mm, Profundidade Total da Cadeira de 875 mm, Extensão Vertical do Encosto de 720 mm, Largura do Encosto de 660 mm, Profundidade da Superfície do Assento de 530 mm, Largura do Assento de 565 mm, Altura do Assento de 405 mm.

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/09/2025

13	117,00	171050174	Unidade	Poltrona Aproximação Diretor, confeccionada com encosto com estrutura de sustentação fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, curvado à frio em curvadora CNC e recalibrado em matriz. Encosto com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento Interno em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior dela. Manta interna de espuma expandida/laminada com densidade 28 Kg/m³ e 10 mm de espessura média. Revestimento do encosto em couro ecológico cor a definir, com costuras horizontais, fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior do encosto. Fixação do encosto na estrutura é feita por parafusos Philips na bitola ¼" 20fpp e porcas rebite na bitola ¼"x 20 fpp fixadas no tubo do encosto. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em couro ecológico cor a definir, fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Estrutura do apoio-braços integrado a estrutura principal da cadeira fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Apoio de braço fabricado em Polipropileno Copolímero injetado fixado na estrutura por meio de parafusos Phillips. Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessa de suporte do assento fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 31,75 mm de largura e 4,76 mm de espessura. Suporte de fixação do encosto fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura. A união das travessas, tubo de suporte do assento e chapas de fixação do encosto na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -5° e furos com distância entre centro de 160x200mm. Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados e rebitadas na estrutura, por rebite de alumínio do tipo repuxado. Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente.	626,3300	73.280,6100
14	38,00	171050198	Unidade	Sofá para 01 lugar, encosto confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura com espuma expandida/laminada com 40 mm de espessura e densidade de 23 kg/m³ e espuma expandida/laminada com 30 mm de espessura média e densidade de kg/m³ e espuma expandida/laminada com 7 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura; Revestimento em Poliéster. Assento confeccionado em compensado multilaminado de 10 mm de espessura com espuma expandida/laminada com 20 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³ e espuma expandida/laminada com 7 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³. Almofada em espuma expandida/laminada com 150 mm de espessura média e 26 kg/m³, estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura, revestimento em Poliéster. Laterais confeccionadas em Chapa de Eucatex "ou similar" de 3 mm de espessura. Espuma expandida/laminada com 20 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³ e espuma expandida/laminada com 7 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³. Estrutura tubular externa confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1010/1020 com 25,40 mm de diâmetro (1"), e 2,25mm de espessura de parede, base da estrutura em tubo de aço industrial redondo SAE 1010/1020 com 15,87mm de diâmetro (5/8") e 1,90mm de espessura de parede, tubo de união da estrutura em aço industrial SAE 1010/1020 com 19,05 mm e parede 1,90 mm. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Os componentes metálicos cromados possuem sua superfície preparada através de decapagem química, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base níquelada. Dimensões mínimas do sofá: Largura do assento: 500mm, Largura do Encosto: 500mm, Profundidade do assento: 550mm, Altura do encosto: 350mm, Profundidade total: 850mm, Altura total : 710mm, Largura total do sofá: 890mm.	1.030,0000	39.140,0000

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/09/2025

15	31,00	171050201	Unidade	Sofá para 02 Lugares, encosto confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura com espuma com 40 mm de espessura e densidade de 23 kg/m³ e espuma expandida/laminada com 30 mm de espessura média e densidade de kg/m³ e espuma expandida/laminada com 7 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura; Revestimento em Poliéster. Assento confeccionado em compensado multilaminado de 10 mm de espessura com espuma expandida/laminada com 20 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³ e espuma expandida/laminada com 7 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³. Almofada em espuma expandida/laminada com 150 mm de espessura média e 26 kg/m³, estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura, revestimento em Poliéster. Laterais confeccionadas em Chapa de Eucatex "ou similar" de 3 mm de espessura. Espuma expandida/laminada com 20 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³ e espuma expandida/laminada com 7 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³. Estrutura tubular externa confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1010/1020 com 25,40 mm de diâmetro (1"), e 2,25mm de espessura de parede, base da estrutura em tubo de aço industrial redondo SAE 1010/1020 com 15,87mm de diâmetro (5/8") e 1,90mm de espessura de parede, tubo de união da estrutura em aço industrial SAE 1010/1020 com 19,05 mm e parede 1,90 mm. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Os componentes metálicos cromados possuem sua superfície preparada através de decapagem química, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada. Dimensões mínimas do sofá: Largura do assento: 500mm, Largura do Encosto: 500mm, Profundidade do assento: 550mm, Altura do encosto: 350mm, Profundidade total: 850mm, Altura total : 710mm, Largura total do sofá: 1390mm.	1.842,0000	57.102,0000
16	24,00	171050202	Unidade	Sofá para 03 lugares, encosto confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura com espuma com 40 mm de espessura e densidade de 23 kg/m³ e espuma expandida/laminada com 30 mm de espessura média e densidade de kg/m³ e espuma expandida/laminada com 7 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura; Revestimento em Poliéster. Assento confeccionado em compensado multilaminado de 10 mm de espessura com espuma expandida/laminada com 20 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³ e espuma expandida/laminada com 7 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³. Almofada em espuma expandida/laminada com 150 mm de espessura média e 26 kg/m³, estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura, revestimento em Poliéster. Laterais confeccionadas em Chapa de Eucatex "ou similar" de 3 mm de espessura. Espuma expandida/laminada com 20 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³ e espuma expandida/laminada com 7 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³. Estrutura tubular externa confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1010/1020 com 25,40 mm de diâmetro (1"), e 2,25mm de espessura de parede, base da estrutura em tubo de aço industrial redondo SAE 1010/1020 com 15,87mm de diâmetro (5/8") e 1,90mm de espessura de parede, tubo de união da estrutura em aço industrial SAE 1010/1020 com 19,05 mm e parede 1,90 mm. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Os componentes metálicos cromados possuem sua superfície preparada através de decapagem química, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada. Dimensões mínimas do sofá: Largura do assento: 500mm, Largura do Encosto: 500mm, Profundidade do assento: 550mm, Altura do encosto: 350mm, Profundidade total: 850mm, Altura total : 710mm, Largura total do sofá: 1890mm.	2.555,0000	61.320,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 18

Data: 12/09/2025

17	870,00	171050160	Unidade	Poltrona Giratória Diretor, encosto com estrutura de sustentação externa e interna fabricada em tubos de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e parede de 1,90 mm e 1,50 mm respectivamente, curvados à frio em curvadora CNC, recalibrados em matriz. Encosto com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento Interno em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior dela. Manta interna de espuma expandida/laminada com densidade 28Kg/m³ e 10 mm de espessura média. Revestimento do encosto em CEC com costuras horizontais, fixado por grampos com acabamento zincado na parte inferior do encosto. Suporte de fixação do encosto no mecanismo fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de união da chapa de fixação do encosto na estrutura externa do encosto é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento. Capa de acabamento da mola de fixação do encosto injetado em polipropileno copolímero texturizado na cor preta montado por encaixe no momento da montagem do conjunto do encosto no mecanismo. A fixação do encosto interno no encosto externo é feita com parafuso Allen sextavado interno na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas rebite na bitola 1/4"x 20 fpp rebitadas no tubo do encosto formando um conjunto para posterior montagem. A fixação do conjunto encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas torque sextavada com flange na bitola 1/4" 20 fpp. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Revestimento do assento em CEC fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Apoia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. Mecanismo do tipo relax Synchron com 4 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em qualquer um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação. Assento com inclinação regulável entre -2° e -7°. Possui ajuste de tensão da mola por manipulador frontal. Possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN EN 16955 com 115 mm de curso, com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Sistema de regulagem de altura da por coluna de mola à gás. Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo	822,5600	715.627,2000
----	--------	-----------	---------	---	----------	--------------

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 19
Data: 12/09/2025

norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.
Dimensões mínimas sendo, altura total da cadeira: 1025 - 1140 mm, profundidade total da cadeira: 660-890 mm, largura total da cadeira: 660 mm, extensão vertical do encosto: 570 mm, largura do encosto: 470 mm, profundidade da superfície do assento: 465 mm, largura do Assento: 485 mm, altura da superfície do assento: 440-555 mm.

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/09/2025

18	109,00	171050167	Unidade	Cadeira Giratória Executiva, encosto confeccionado com estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 40 mm de espessura média no encosto. Revestimento do encosto em couro ecológico cor a definir, fixado por grampos com acabamento zincado no encosto de plástico. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas no plástico. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente, com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em couro ecológico, fixado por grampos com acabamento zincado no assento de madeira. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira. Apoio do braço e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira do assento. Mecanismo com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de acionamento do SRE possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde ela irá frear o mecanismo na posição desejada. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955 classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida	616,3300	67.179,9700
----	--------	-----------	---------	---	----------	-------------

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 21
Data: 12/09/2025

(poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para a linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

19	68,00	171050175	Unidade	Poltrona Fixa Diretor, encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 12 mm. Curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Capa do encosto em tecido polipropileno, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, previamente colados às espumas, e fixadas com grampos. Suporte do encosto em mola de aço SAE 1020 com 76,20 mm de largura, espessura 6,35 mm curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência. Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero, montadas por grampos, auxiliando em futuras manutenções. Capa do assento em tecido polipropileno, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, previamente colados às espumas, e fixadas com grampos. Braços fixo em poliuretano injetado estruturados em alma de aço tratada quimicamente. Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo 25,40 mm, parede 2,25 mm; Ponteiras e sapatas injetadas em polipropileno copolímero. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas em estufa, à temperatura de 200 °C. Dimensões Mínimas da Cadeira: Profundidade da Cadeira: 700mm, Largura da Cadeira: 700mm, Altura do Encosto: 450mm, Largura do Encosto: 450mm, Profundidade do Assento: 460mm, Largura do Assento: 480mm.	529,0000	35.972,0000
----	-------	-----------	---------	--	----------	-------------

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/09/2025

20	58,00	171050176	Unidade	Poltrona Fixa Executiva, encosto com estrutura de sustentação externa injetada em Poliamida 6.0 com 30% de fibra de vidro na cor preta. Estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento em Tela 100% Poliéster fixada na estrutura de sustentação interna por grampos com acabamento zincado. A fixação da estrutura interna na estrutura externa é feita por sistema de encaixe. Suporte de fixação do encosto formado por laterais fabricadas em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura, base de fixação no assento fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura, elemento de fixação do encosto fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20 x 48 com 1,50 mm de espessura de parede. Todos os elementos são unidos por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem pintado na cor preto universal. A fixação do suporte do encosto na estrutura externa do encosto é feita com parafusos máquina Phillips na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola 1/4"x 20 fpp fixadas sob pressão no suporte do encosto. A fixação do conjunto encosto e suporte de fixação do encosto no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em couro ecológico, cor a definir, fixado por grampos com acabamento zincado. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Estrutura do apoio-braços integrado a estrutura principal da cadeira fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Apoio de braço fabricado em Polipropileno Copolímero injetado fixado na estrutura por meio de parafusos Phillips. Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Suporte do assento fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura. A união das travessas no tubo de suporte e na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° e furos com distância entre centro de 160x200mm. Sapatas de suporte do pé injetadas em Polipropileno Copolímero na cor preta, com cantos arredondados, sapata frontal anti tombamento, fixadas à estrutura por rebite de alumínio do tipo repuxado. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Dimensões mínimas da poltrona, Altura Total da Cadeira: 895 mm, Largura Total da Cadeira: 575 mm, Profundidade Total da Cadeira: 560 mm, Extensão Vertical do Encosto: 440 mm, Largura do Encosto: 430 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm, Largura do Assento: 475 mm, Altura do Assento: 465 mm.	425,0200	24.651,1600
----	-------	-----------	---------	--	----------	-------------

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/09/2025

21	371,00	171050178	Unidade	Cadeira Fixa Secretária, sem Braço, encosto confeccionado com estrutura injetada em polipropileno copolímero na cor preta estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 40 mm de espessura média no encosto. Revestimento do encosto em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos acabamento zincado. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por encaixe, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos máquina fenda combinada, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 45 mm de espessura média no assento. Revestimento do assento em couro ecológico na cor a definir, fixado por grampos acabamento zincado. Assento com acabamento das bordas em perfil de PVC na cor preta, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado, proporcionando melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos. A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,06 mm de espessura da parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Suporte do encosto em formato "L" fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20 x 48 mm e 1,50 de espessura da parede curvada à frio. Travessa de reforço frontal e traseira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,06 mm de espessura. Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 3,00 mm espessura. A união do tubo de suporte do encosto e travessas de fixação do assento na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° e furos de fixação por aparafusamento. Sapatas e ponteiros em polipropileno copolímero injetado na cor preta. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para a linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.	204,1600	75.743,3600
----	--------	-----------	---------	--	----------	-------------

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 24

Data: 12/09/2025

22	75,00	171050171	Unidade	Cadeira Alta para Bancada, encosto com estrutura de sustentação externa injetada em Poliamida 6.0 com 30% de fibra de vidro na cor preta. Estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento em Tela 100% Poliéster fixada na estrutura de sustentação interna por grampos com acabamento zincado. A fixação da estrutura interna na estrutura externa é feita por sistema de encaixe. A fixação da estrutura externa do encosto no mecanismo é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola ¼"x 20 fpp fixadas sob pressão no suporte do encosto. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em couro ecológico, cor a definir, fixado por grampos com acabamento zincado. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Apoia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de travamento do SRE injetada em Poliacetal na cor preta possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde ela irá frear o mecanismo na posição desejada. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal na cor preta. O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira por mola à gás DIN EN 16955 classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás. Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, de um estágio, usada para proteger a coluna. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Aro de apoio de pés confeccionado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro (3/4") e 1,06 mm de espessura de parede, com 3 hastes de reforço confeccionadas em poliamida 6.6 injetada reforçada com 30% de fibra de vidro. Regulagem de altura do aro feita por manípulo. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiadas sobre 5 sapatas de Polipropileno copolímero injetado na cor preta. Montagem da sapata na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. Possui sistema de montagem da coluna por encaixe cone Morse. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetalico por spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e	625,0000	46.875,0000
----	-------	-----------	---------	---	----------	-------------

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 25
Data: 12/09/2025

resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

Dimensões mínimas da cadeira, Altura Total da Cadeira: 1090-1285 mm, Largura Total da Cadeira: 635 mm, Profundidade Total da Cadeira: 635-720 mm, Extensão Vertical do Encosto: 440 mm, Largura do Encosto: 430 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm, Largura do Assento: 475 mm, Altura do Assento: 660-775 mm.

23	327,00	171050177	Unidade	Cadeira Fixa Aproximação Executiva, encosto confeccionado em Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 40 mm de espessura média. Revestimento do encosto em couro ecológico cor a definir, fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe, auxiliando em futuras manutenções. - Suporte do encosto fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura, curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência. A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico. A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em couro ecológico cor a definir, fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura. A união das travessas na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° e furos de fixação com distância entre centro de 160x200mm. Sapatas de suporte do pé injetadas em Polipropileno Copolímero na cor preta, com cantos arredondados, sapata frontal anti tombamento, fixadas à estrutura por rebite de alumínio do tipo repuxado. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.	389,3300	127.310,9100
24	746,00	171050183	Unidade	Longarina Aeroporto 3 Lugares, Assento e encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU. Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas. Braço em aço cromado com formato anatômico, peso máximo recomendado por assento até 150 Kg. Medindo 1800 x 680 x 800mm, Largura total da longarina de 1800 mm, encosto com largura de 520mm, Altura de 480mm, Assento com Profundidade de 420mm, largura de 520mm, Altura até o piso de 405mm.	1.227,5000	915.715,0000
25	53,00	171050184	Unidade	Longarina Aeroporto 4 Lugares, Assento e encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU. Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas. Braço em aço cromado com formato anatômico, peso máximo recomendado por assento até 150 Kg. Medindo 2360 x 680 x 800mm, Largura total da longarina de 2360 mm, encosto com largura de 520mm, Altura de 480mm, Assento com Profundidade de 420mm, largura de 520mm, Altura até o piso de 405mm.	1.513,5000	80.215,5000

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 26

Data: 12/09/2025

26	24,00	171050186	Unidade	Longarina Modelo Diretor 3 lugares, encosto com estrutura de sustentação fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, curvado à frio em curvadora CNC e recalibrado em matriz. Encosto com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento Interno em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior dela. Manta interna de espuma expandida/laminada com densidade 28 Kg/m³ e 10 mm de espessura média. Revestimento do encosto em CEC costuras horizontais, fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior do encosto. Suporte do encosto fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura. A fixação do suporte do encosto no encosto é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas rebite na bitola ¼"x 20 fpp rebitadas no tubo do encosto. Estrutura de suporte do encosto fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20 x 48 mm com 1,50 mm de espessura de parede em formato de "L". Travessa de fixação do assento fabricada em chapa de aço com 3,00 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada formando um conjunto para posterior montagem por aparafusamento. A fixação da estrutura de suporte do encosto na chapa de suporte do encosto é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas sextavadas flangeada na bitola ¼"x 20 fpp embutida sob pressão na chapa de suporte do encosto. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em CEC fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do assento na estrutura de suporte do encosto e na longarina é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Apoia braços Loop injetado em Polímero de Engenharia na cor preta. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 quadrado 50x50mm e 1,50 mm de espessura de parede na estrutura horizontal e travessa fabricadas em chapa de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 31,75mm de diâmetro e 1,50mm de espessura de parede. Encaixe cônico fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70mm com espessura da parede de 1,20 mm unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura da longarina. Sapata fixa na parte frontal do pé e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados. Sapata niveladora injetada em polipropileno copolímero com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixada em ponteira injetada em poliamida 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro, montada na parte traseira do pé da longarina, permitindo 8mm de curso máximo de regulagem. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Dimensões mínimas, sendo extensão vertical do encosto: 495 mm, largura do encosto: 445mm, profundidade da superfície do assento: 430 mm, largura do assento: 470 mm, profundidade total: 640mm, altura total: 930 mm, altura do assento até o piso: 460 mm.	904,4900	21.707,7600
----	-------	-----------	---------	---	----------	-------------



CPL - Comissão Permanente de Licitação**Página: 27****Relação de Materiais Especificados****Data: 12/09/2025**

27	45,00	171050190	Unidade	Longarina para Espera com 04 Lugares, assento com estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. Encosto com estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência, com pega-mão. Suporte do encosto em tudo de aço industrial SAE 1020 oblongo 16x30mm, parede de 1,50mm. Estrutura , travessa da longarina confeccionada em aço industrial quadrado SAE 1020 com 50 x 50mm, parede de 1,20mm. Pés confeccionados em aço industrial redondo SAE 1020 com de diâmetro (1.1/4"), parede de 1,50mm. Sapatas e ponteiras injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência.Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.Dimensões Mínimas da longarina:Altura total do encosto: 280 mm. Largura total do encosto: 460 mm. Largura Total do assento: 460 mm. Profundida total do assento: 400 mm. Altura total da longarina: 815 mm. Largura total da longarina: 2050 mm. Profundidade total da longarina: 515 mm.	908,8800	40.899,6000
----	-------	-----------	---------	---	----------	-------------

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 28

Data: 12/09/2025

28	27,00	171050185	Unidade	Longarina Modelo Diretor 2 Lugares, encosto com estrutura de sustentação fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, curvado à frio em curvadora CNC e recalibrado em matriz. Encosto com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento Interno em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior dela. Manta interna de espuma expandida/laminada com densidade 28 Kg/m³ e 10 mm de espessura média. Revestimento do encosto em CEC costuras horizontais, fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior do encosto. Suporte do encosto fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura. A fixação do suporte do encosto no encosto é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas rebite na bitola ¼"x 20 fpp rebitadas no tubo do encosto. Estrutura de suporte do encosto fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20 x 48 mm com 1,50 mm de espessura de parede em formato de "L". Travessa de fixação do assento fabricada em chapa de aço com 3,00 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada formando um conjunto para posterior montagem por aparafusamento. A fixação da estrutura de suporte do encosto na chapa de suporte do encosto é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas sextavadas flangeada na bitola ¼"x 20 fpp embutida sob pressão na chapa de suporte do encosto. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em CEC fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do assento na estrutura de suporte do encosto e na longarina é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Apoia braços Loop injetado em Polímero de Engenharia na cor preta. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 quadrado 50x50mm e 1,50 mm de espessura de parede na estrutura horizontal e travessa fabricadas em chapa de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 31,75mm de diâmetro e 1,50mm de espessura de parede. Encaixe cônico fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30 x 70mm com espessura da parede de 1,20 mm unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura da longarina. Sapata fixa na parte frontal do pé e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados. Sapata niveladora injetada em polipropileno copolímero com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixada em ponteira injetada em poliamida 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro, montada na parte traseira do pé da longarina, permitindo 8mm de curso máximo de regulagem. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Dimensões mínimas, sendo extensão vertical do encosto: 495 mm, largura do encosto: 445mm, profundidade da superfície do assento: 430 mm, largura do assento: 470 mm, profundidade total: 640mm, altura total: 930 mm, altura do assento até o piso: 460 mm, largura do conjunto 2 lugares: 1145 mm.	721,1100	19.469,9700
----	-------	-----------	---------	---	----------	-------------

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 29

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/09/2025

29	54,00	171050182	Unidade	Banqueta alta confeccionada com o assento em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte ao sistema de encaixe do estofamento. Contra-assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para proteção no empilhamento e auxílio na fixação do estofamento e da estrutura. A união do contra-assento ao assento é feito por 16 parafusos Philips cabeça chata para plástico. Encosto em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. Estrutura única em formato "4 pés" com apoio para os pés, confeccionada em barra redonda de aço SAE 1020 com 12,7 mm de diâmetro. Sapatas e ponteiros em polipropileno copolímero injetado. A estrutura possui tratamento de superfície com fosfato de zinco, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais proporcionando proteção contra corrosão e para uma melhor ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma; A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-Eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi- brilho, com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas em estufa, à temperatura de 200° C.	319,2500	17.239,5000
30	41,00	171050192	Unidade	Longarina 03 Lugares, assento em Compensado multilaminado 13 mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente com 50 mm espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m³; Carenagem do assento injetada em Polipropileno Copolímero. Encosto em Estrutura injetada em Polipropileno Copolímero, espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m³; Suporte do encosto em mola de aço SAE 1020 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência; Contra capa do encosto injetada em Polipropileno Copolímero. Fixação do Assento e do Encosto por parafusos sextavados e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Assento e encosto revestidos em couro sintético na cor a definir. Estrutura da longarina em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 quadrado 50x50mm com espessura da parede de 1, 50mm na estrutura horizontal, onde seus componentes são unidos por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 2, 25mm e 4,76mm de espessura, em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Pés laterais cônicos em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70mm com 1,20 mm de espessura e oblongo com 40x77mm e 90mm de espessura. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com engate no tubo para evitar que se soltem do mesmo. Parafusos de fixação dos componentes do tipo sextavado flangeado com trava, na bitola 1/4"x 20fpp. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais (FEPAM/RS), proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Dimensões mínimas da longarina: Altura do piso até o assento: 460 mm Largura do assento: 460 mm Profundidade do assento: 420 mm Altura do encosto: 350 mm Largura do Encosto: 410 mm Profundidade da longarina: 625 mm Altura total da longarina: 820 mm Largura total da longarina: 1530 mm	680,1900	27.887,7900

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 30

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/09/2025

31	30,00	171050170	Unidade	Cadeira Alta para Bancada, assento em Compensado multilaminado 12 mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente com 45 espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m³; Acabamento nas bordas em perfil. Encosto em Estrutura injetada em Polipropileno copolímero; Espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m³; Contra capa do injetada em Polipropileno copolímero; capa do encosto em polipropileno, fixadas com grampos ao encosto. Assento e encosto revestidos em tecido 100% poliéster. Apóia braços em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafuso. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiadas sobre 5 sapatas de Polipropileno copolímero injetado; coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancral de giro injetada em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta; Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás; Possui aro de apoio dos pés com regulagem de altura por manipul. Mecanismo com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo tendo 3° de inclinação. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. A fixação do assento e do encosto aos componentes metálicos é feita com parafusos sextavados, do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼" x 20 fpp, e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira e no plástico. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W- eco, isenta de metais pesados, na cor preto semi-brilho liso, com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas em estufa, à temperatura de 200 °C. Dimensões Mínimas C34da Cadeira: Altura do Encosto: 270 mm Largura do Encosto: 365 mm Profundidade do Assento: 395 mm Largura do Assento: 440 mm. Profundidade total da cadeira: 690 mm Altura total da cadeira: 990 - 1190 mm Altura do Assento: 670 - 790 mm Largura total da cadeira: 690 mm	654,9200	19.647,6000
32	425,00	171050181	Unidade	Cadeira Aproximação Empilhável, confeccionada com encosto em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. Possui curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Estrutura de suporte do encosto fabricado em barra de aço treilado SAE 1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro. Acabamento lateral do encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência montada por encaixe no encosto. A fixação do encosto no suporte do encosto é feita através do encaixe da estrutura metálica no acabamento lateral e no encosto da cadeira. Assento em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte ao sistema de encaixe do estofamento. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Contra assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para proteção no empilhamento e auxílio na fixação da estrutura. A união do contra assento no assento e na estrutura de suporte do assento é feita por 16 parafusos Philips cabeça chata para plástico. Estrutura única em formato arco confeccionada em barra de aço treilado SAE 1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro. Travessas de suporte do assento e de união fabricadas em barra de aço treilado SAE 1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro. A união das travessas e das barras de união na estrutura da cadeira é feito por processo de solda tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Sapatas em polímero de engenharia injetado na cor translúcida. Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente.	387,6700	164.759,7500

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 31

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/09/2025

33	21,00	171050187	Unidade	Longarina para espera com 02 lugares, assento com estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. Encosto com estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência, com pega-mão. Suporte do encosto em tudo de aço industrial SAE 1020 oblongo 16x30mm, parede de 1,50mm. Estrutura , travessa da longarina confeccionada em aço industrial quadrado SAE 1020 com 50 x 50mm, parede de 1,20mm. Pés confeccionados em aço industrial redondo SAE 1020 com de diâmetro (1.1/4'), parede de 1,50mm. Sapatas e ponteiros injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência.Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.Dimensões Mínimas da longarina:Altura total do encosto: 280 mm. Largura total do encosto: 460 mm. Largura Total do assento: 460 mm. Profundida total do assento: 400 mm. Altura total da longarina: 815 mm. Largura total da longarina: 1026 mm. Profundidade total da longarina: 515 mm.	491,8600	10.329,0600
34	20,00	171050191	Unidade	Longarina 02 Lugares, assento em Compensado multilaminado 13 mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente com 50 mm espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m³; Carenagem do assento injetada em Polipropileno Copolímero.Encosto em Estrutura injetada em Polipropileno Copolímero, espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m³; Suporte do encosto em mola de aço SAE 1020 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência; Contra capa do encosto injetada em Polipropileno Copolímero.Fixação do Assento e do Encosto por parafusos sextavados e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.Assento e encosto revestidos em couro sintético na cor a definir.Estrutura da longarina em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 quadrado 50x50mm com espessura da parede de 1, 50mm na estrutura horizontal,onde seus componentes são unidos por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 2, 25mm e 4,76mm de espessura, em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Pés laterais cônicos em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70mm com 1,20 mm de espessura e oblongo com 40x77mm e 90mm de espessura. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com engate no tubo para evitar que se soltem do mesmo.Parafusos de fixação dos componentes do tipo sextavado flangeado com trava, na bitola 1/4"x 20fpp.Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais (FEPAM/RS), proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Dimensões mínimas da longarina: Altura do piso até o assento:460 mm Largura do assento: 460 mm Profundidade do assento: 420 mm Altura do encosto: 350 mm Largura do Encosto: 410 mm Profundidade da longarina: 625 mm Altura total da longarina: 820 mm Largura total da longarina: 1026 mm	530,0000	10.600,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 32

Data: 12/09/2025

35	20,00	171050193	Unidade	Longarina 02 Lugares, encosto com estrutura de sustentação externa injetada em Poliamida 6.0 com 30%de fibra de vidro na cor preta.Estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.Revestimento em Tela 100% Poliéster fixada na estrutura de sustentação interna por grampos com acabamento zincado.A fixação da estrutura interna na estrutura externa é feita por sistema de encaixe.Suporte de fixação do encosto formado por laterais fabricadas em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura, base de fixação no assento fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura, elemento de fixação do encosto fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20x48 com 1,50 mm de espessura de parede. os elementos são unidos por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.A fixação do suporte do encosto na estrutura externa do encosto é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola ¼"x 20 fpp fixadas sob pressão no suporte do encosto.A fixação do conjunto encosto e suporte de fixação do encosto no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em couro ecológico, cor a definir, fixado por grampos com acabamento zincado.Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções.A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.Apoia braços Loop injetado em Polímero de Engenharia na cor preta.A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 quadrado 50x50mm e 1,50 mm de espessura de parede na estrutura horizontal e travessa fabricadas em chapa de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. A união das travessas de fixação do assento e do encaixe cônico das laterais são unidos na estrutura horizontal da longarina por solda do tipo MIG em célula robotizada formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico nos pés da longarina com acabamento na cor preta.Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 31,75 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede. Encaixe cônico fabricado em tubo aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70mm e 1,20 mm de espessura de parede. A união do encaixe cônico no pé lateral é feita por solda do tipo MIG em célula robotizada formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura horizontal da longarina com acabamento cromado.Sapata fixa na parte frontal do pé e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados.Sapata niveladora injetada em polipropileno copolímero com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixada em ponteira injetada em poliamida 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro, montada na parte traseira do pé da longarina, permitindo 8 mm de curso máximo de regulagem.Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Dimensões mínimas da longarina, Altura Total da longarina: 910 mm, Profundidade Total da longarina: 560 mm, Altura do piso até o Assento: 445 mm, Largura do Assento: 475 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm, Extensão Vertical do encosto: 440 mm, Largura do Encosto: 430 mm, Largura do conjunto 2 lugares:1110 mm.	804,5000	16.090,0000
----	-------	-----------	---------	---	----------	-------------

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/09/2025

36	27,00	171050195	Unidade	Longarina 4 lugares, encosto com estrutura de sustentação externa injetada em Poliamida 6.0 com 30% de fibra de vidro na cor preta. Estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento em Tela 100% Poliéster fixada na estrutura de sustentação interna por grampos com acabamento zincado. A fixação da estrutura interna na estrutura externa é feita por sistema de encaixe. Suporte de fixação do encosto formado por laterais fabricadas em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura, base de fixação no assento fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura, elemento de fixação do encosto fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20x48 com 1,50 mm de espessura de parede. Os elementos são unidos por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. A fixação do suporte do encosto na estrutura externa do encosto é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola ¼"x 20 fpp fixadas sob pressão no suporte do encosto. A fixação do conjunto encosto e suporte de fixação do encosto no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em couro ecológico, cor a definir, fixado por grampos com acabamento zincado. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Apoia braços Loop injetado em Polímero de Engenharia na cor preta. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 quadrado 50x50mm e 1,50 mm de espessura de parede na estrutura horizontal e travessa fabricadas em chapa de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. A união das travessas de fixação do assento e do encaixe cônico das laterais são unidos na estrutura horizontal da longarina por solda do tipo MIG em célula robotizada formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico nos pés da longarina com acabamento na cor preta. Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 31,75 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede. Encaixe cônico fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70mm e 1,20 mm de espessura de parede. A união do encaixe cônico no pé lateral é feita por solda do tipo MIG em célula robotizada formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura horizontal da longarina com acabamento cromado. Sapata fixa na parte frontal do pé e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados. Sapata niveladora injetada em polipropileno copolímero com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixada em ponteira injetada em poliamida 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro, montada na parte traseira do pé da longarina, permitindo 8 mm de curso máximo de regulagem. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Dimensões mínimas da longarina, Altura Total da longarina: 910 mm, Profundidade Total da longarina: 560 mm, Altura do piso até o Assento: 445 mm, Largura do Assento: 475 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm, Extensão Vertical do encosto: 440 mm, Largura do Encosto: 430 mm, Largura do conjunto 4 lugares: 2195 mm.	1.510,0000	40.770,0000
----	-------	-----------	---------	--	------------	-------------

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/09/2025

37	200,00	171050196	Unidade	Poltrona para auditório, com Braço, encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura com dupla curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 60mm de espessura média. Revestimento em Poliéster fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 60mm de espessura média. Revestimento em Poliéster fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado. Mecanismo basculante do assento fabricado em chapa de aço SAE 1020 com de 3 mm de espessura soldado em pino fabricado em aço SAE1213 redondo com 10,00 mm de diâmetro, fixado cada lado do assento. Batentes do final de curso do assento retrátil em Poliamida 6.0 na cor preta. A fixação do assento no mecanismo basculante do assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira. A fixação do conjunto assento e mecanismo basculante do assento na estrutura é feito por encaixe na bucha de giro da estrutura. Montadas em sequência com os apoia braços intercalados, sem prancheta, injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma plástica injetada em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro. A fixação do apoia braços na estrutura é feita com parafusos máquina Phillips na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola 1/4"x 20 fpp fixadas sob pressão na alma plástica. Lateral com a parte central fabricada em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 10 mm de espessura. Revestimento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Estrutura confeccionada na parte inferior com chapa para a fixação ao piso fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25mm de espessura. Estrutura de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,90 mm de espessura de parede. Suporte de apoio do assento fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 e 1,20 mm de espessura de parede. Bucha de giro do assento fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo 19,05 mm de diâmetro com 1,90 mm de espessura de parede. Suporte de fixação do encosto fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm espessura uma de cada lado do encosto. Componentes metálicos são unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Mecanismo basculante com retorno automático do assento por contrapeso com auxílio do usuário. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. No caso de em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, são utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar. Dimensões mínimas da poltrona sendo altura total da cadeira de 860mm, profundidade total da cadeira de 455-640mm, largura total da cadeira Individual de 640mm, extensão vertical do encosto de 450mm, largura do encosto de 450mm, profundidade superfície do assento de 465mm, largura do assento de 480mm, altura do assento de 465mm.	2.340,3500	468.070,0000
----	--------	-----------	---------	---	------------	--------------

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/09/2025

38	37,00	171050197	Unidade	Poltrona para auditório, extra, para obeso, confeccionada com encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 18 mm de espessura. Espuma expandida/laminada AP em poliuretano flexível microcelular, isento de CFC, com densidade controlada de 33 a 37 Kg/m ³ com 60mm de espessura média. Revestimento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 18 mm de espessura. Espuma expandida/laminada AP em poliuretano flexível microcelular, isento de CFC, com densidade controlada de 33 a 37 Kg/m ³ com 60mm de espessura média. Revestimento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado. Mecanismo basculante do assento fabricado em chapa de aço SAE 1020 com de 3 mm de espessura soldado em pino fabricado em aço SAE1213 redondo com 10,00 mm de fixado em cada lado do assento. Batentes do final de curso do assento retrátil em Poliamida 6.0 na cor preta. A fixação do assento no mecanismo basculante do assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira. A fixação do conjunto assento e mecanismo basculante do assento na estrutura é feito por encaixe na bucha de giro da estrutura. Montadas em sequência com os apoia braços duplos formando uma poltrona individual. Braços injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma plástica injetada em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro. A fixação do apoia braços na estrutura é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola ¼"x 20 fpp fixadas sob pressão na alma plástica. Lateral com a parte central fabricada em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 10 mm de espessura. Revestimento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Base de fixação no piso fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25mm de espessura. Estrutura lateral de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 16x30mm com 1,90 mm de espessura de parede, reforçadas com chapa de aço industrial ASTM A36 com 6,35mm espessura. Pé central e travessa fabricados em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 16x30mm com 1,90mm de espessura de parede. Bucha de giro do assento fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo 19,05 mm de diâmetro com 1,90 mm de espessura de parede. Suporte do encosto fabricado em chapa de aço SAE 1020 com 3,75 mm de espessura em cada lado do encosto. Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Mecanismo basculante com retorno automático do assento com auxílio do usuário. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Dimensões mínimas, sendo, altura total da cadeira de 820 mm, profundidade total da cadeira de 660 mm, largura total da cadeira de 900 mm, extensão vertical do encosto de 470 mm, largura do encosto de 750 mm, profundidade da superfície do assento de 505 mm, largura da superfície do assento de 750 mm, altura do assento de 460 mm.	4.050,0100	149.850,3700
39	250,00	171050189	Unidade	Armário de aço montável, 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm, 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº. 24 (0,60mm), com acabamento por tratamento em processo anti-corrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor a definir. Possui capacidade de 30kg por prateleira. Dimensões externas: Altura de 1980mm x largura de 900mm x profundidade de 400mm. Dimensões internas: Altura de 1890mm x largura de 895mm x profundidade de 375mm	1.014,3000	253.575,0000
40	250,00	165010074	Unidade	Armário Vitrine com uma porta e chave Estrutura em chapa nº16 (1,50mm) Fundo e teto em chapa nº22 (0,75mm) Base em tubo 30 cm x 30cm x 1,20m com ponteiros de borracha Porta, laterais e 03 prateleiras em vidro transparente de 3mm, Pintura eletrostática, Dimensões aproximadas(L x P x A): 0,50cm x 0,40cm x 1,20m.	914,2500	228.562,5000
41	250,00	165010070	Unidade	Arquivo de Aço 4 gavetas com dimensões A x L x P: 133cm x 47cm x 70 cm. Deslizamento da gaveta com trilho telescópico. Cor: Cinza. Com pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem. Confeccionado em aço chapa 26. Dispõe de sistema de fechadura de miolo com 02 chaves. Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa. Chave com travamento simultaneo em todas as gavetas. Identificadores nas gavetas.	795,0000	198.750,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 36

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/09/2025

42	250,00	171100012	Unidade	Escaninho de Aço tipo Roupeiro, totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, 4 portas sobrepostas em aço com encaixe total dentro do vão, fechamento através de pitão (dispositivo para cadeado) injetado em náilon com 33% de fibra de vidro na cor preta, 1 veneziana por porta para ventilação, cabides de encaixe, pés reguláveis em polipropileno de alto impacto na cor preta, com fixação através de canaletas, oferecendo assim maior segurança ao usuário. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 26 (0,46mm), com acabamento por tratatamento em processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C, e as portas em pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120°C na cor a definir. Medidas externas (AxLxP) 1930mm x 345mm x 400mm e internamente por vão 430mm x 340mm x 375mm. Cor Cinza.	733,0000	183.250,0000
43	250,00	171050013	Unidade	Estante de Aço/Ferro pintado com reforço. Dimensões 150 cm (altura) x 75 cm (largura) x 30 cm (largura da prateleira. Capacidade: até 200 Kg. 6 prateleiras. Cor: Cinza.	500,0000	125.000,0000
44	375,00	171050139	Unidade	Mesa de Escritório com 2 Gavetas. Dimensões 120cm x 60cm. Material: MDP. Cor Cinza.	420,0000	157.500,0000
45	188,00	171050137	Unidade	Mesa para reunião retangular Oval / Material: MDP. Cor Cinza. Medidas: (C x P x A) 2,00 x 90 cm x 74 cm, Madeira MDP / BP 15 mm Fita de Bordo 1 mm. Pé de aço Triplo.	938,1800	176.377,8400
46	188,00	171050140	Unidade	Mesa redonda com diâmetro de 1,20 metro. Material: MDP. cor Cinza.	680,0000	127.840,0000

Total do Processo: 6.674.742,3

Supervisão de Mercado



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 128 / 2025 - PJF**Processo Administrativo Eletrônico nº 10.736 / 2024****AVISO**

Data de Abertura da Sessão Pública: às 09h do dia 08/12/2025, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

Objeto: Aquisição de mobiliários diversos.

Valor total estimado: R\$ 6.674.742,30 (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

SRP? (☒)Sim (☐)Não	Exclusiva ME/EPP? (☐)Sim (☒)Não	Margem de preferência? (☐)Sim (☒)Não
Marca/Modelo (☐)Sim (☒)Não	Amostra/ Prova de Conceito? (☐)Sim (☒)Não	Vistoria/visita? (☐) Obrigatória (☐) Facultativa (☒) Não se aplica

Prazo para envio da proposta/documentação: No mínimo 2 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

Pedidos de esclarecimento: até 03/12/2025 para o endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Impugnações até 03/12/2025 para o endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura de Juiz de Fora – MG pelo endereço [www.portaldecompraspublicas](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), selecionando as opções **Pesquisa de Processos > Objeto > Processo > Órgão > Pregões**.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br -, no site da Prefeitura de Juiz de Fora - https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/selicon/editais/pregao_eletronico/2025/index.php e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3690-8188/8187.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 128 / 2025 - PJF

Processo Administrativo Eletrônico nº 10.736 / 2024

Acha-se aberta, na Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos - SELICON, através da Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM, situada à Av. Brasil, 2001/7º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Critério de Julgamento **menor preço global**, **Modo de disputa aberto**, para atender demanda da Prefeitura de Juiz de Fora, Unidade Gestora Requisitante responsável pela elaboração e instrução do processo licitatório com os documentos da fase de planejamento, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 12.211/2011, Decreto Municipal nº 15.635/2022, Decreto Municipal nº 16.962/2025, Decreto Municipal nº 15.857/2023 e demais legislações vigentes.

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de mobiliários diversos**, conforme condições e especificações descritas neste Edital e Anexos, os quais o integram, independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

1.2. Todas as especificações, quantitativos, anexos e preços estimado constam do Termo de Referência – **Anexo A**, parte integrante deste Edital.

II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária das unidades administrativas participante do Registro de Preços, a ser informada oportunamente.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

III - DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **Portal de Compras Públicas** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. O cadastro deverá ser feito pelo licitante no Portal de Compras Públicas, acessando o sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Portal de Compras Públicas** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, e que estejam com Credenciamento regular no **Portal de Compras Públicas**.

4.2. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no **subitem 9.9.6**.

4.3. Não será permitida a participação de licitantes reunidos em consórcio.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.1.1. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.1.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.5. Que estejam sob falência, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.7. que se encontrarem em débito para com a Fazenda do Município de Juiz de Fora - MG, nos termos do art. 41 do Código Tributário Municipal (Lei nº 5.546/1978).

4.5. Como Condição para Participação, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes **Declarações**:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- 4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.5.9. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para Recebimento das Propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio de proposta, assim como dos documentos de habilitação, quando solicitados pelo Pregoeiro, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. O licitante deverá apresentar a documentação de habilitação em campo próprio no sistema, a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. O Pregoeiro não poderá estabelecer prazo inferior a **2 (duas) horas** para a apresentação da documentação.

5.9. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.10.1.1. Valor global proposto;

5.10.1.2. Marca do objeto ofertado, quando for o caso;

5.10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10.5. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**.

5.10.6. Os preços unitários ofertados pelos proponentes na proposta final não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pela Prefeitura de Juiz de Fora, considerados esses como preços unitários máximos a serem aceitos.

VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não atendam ao especificado no Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, e/ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. No caso de diligência, será disponibilizado no sistema um campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio de sistema eletrônico** de processamento do certame, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** de acordo com o especificado no **Anexo A – Termo de Referência**.

6.5.1.1. *Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, deverá ser igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item. (ou de cada item do lote).*

6.5.1.2. *Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.*

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser fixado pelo pregoeiro.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

6.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.16. No caso de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.17. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em **2º (segundo) lugar** for de pelo menos **5%** (cinco por cento), o Pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem de classificação segundo o critério de julgamento adotado.

6.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.22.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

6.22.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme legislação vigente.

6.24. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentam lances sucessivos e decrescentes. Se, ao final da disputa, houver propostas iguais (sem novos lances subsequentes) ou lances finais iguais após a fase fechada (no modo combinado: aberto e fechado), poderá haver empate.

6.24.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.24.2. Para fins do **item 6.24.1**, o Pregoeiro poderá abrir diligências para solicitar a documentação dos licitantes empatados, nos moldes do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.24.3. Persistindo o empate após esgotados os critérios do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

6.25.4. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.25.5. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

7.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **30 (trinta) minutos**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.1.3. Planilha atualizada nos termos do item **6.5.1.1** e **6.5.1.2** do edital.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

8.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

IX – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.7. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão ou da convocação para apresentação dos documentos, nos casos em que a convocação ocorrer em data diferente da abertura.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

9.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Portal de Compras Públicas**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo determinado sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. Documentos que deverão ser apresentados relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Cédula de Identidade e Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.9.2. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

9.9.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

9.9.3.1. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

9.9.4. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

9.9.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.9.6. As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

9.9.6.1. Ato constitutivo;

9.9.6.2. Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

9.9.6.3. Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

9.9.6.4. Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

9.9.6.5. Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

9.9.6.6. Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

9.9.6.7. Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

9.10. Documentos que deverão ser apresentados relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.10.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.10.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.10.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

9.10.4.2. Para os fins do art. 41 do Código Tributário Municipal, a habilitação dos proponentes não sediados no Município de Juiz de Fora/MG, ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal perante este Município.

9.10.4.2.1. Nos termos da subcláusula anterior, o proponente, se desejar, poderá apresentar junto de sua documentação de habilitação, a Certidão Negativa de Débito Ampla expedida pela Prefeitura de Juiz de Fora/MG.

9.10.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.10.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

9.10.7. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.10.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

9.11. Documentos que deverão ser apresentados relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.11.1. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (demonstrações contábeis) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.11.2. A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores, das demonstrações contábeis do último exercício social.

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um).

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável A Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um).

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

ILC maior ou igual a 1(um)

ILG maior ou igual a 1(um)

9.11.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e Demonstração do Resultado do Exercício que apresentem valores dos 2 (dois) últimos exercícios, conforme art. 176, § 1º da Lei 6.404/76 e inciso I do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;

e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

9.11.3.1. Quando se tratar de sociedade constituída há menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.3.2. Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício.

9.11.4. O licitante que não alcançar os índices acima exigidos, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstração do Resultado do Exercício (Demonstrações contábeis do último exercício social), já exigíveis e apresentados na forma da lei.

9.11.5. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

9.11.5.1. Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

9.11.6. A ausência da certidão negativa de falências não deve implicar na imediata inabilitação do licitante, devendo o pregoeiro ou a comissão de licitação atestar a capacidade econômico-financeira do licitante por meio de diligências.

9.11.8. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.12. Documentos que deverão ser apresentados relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.12.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

9.12.1.1. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

9.12.2. Na fase de classificação da proposta o licitante que for provisoriamente em 1º lugar, deverá apresentar catálogo de todos os itens, que será avaliado por um servidor da SEDUPP - SSPU – DPPINT.

9.12.3. Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

9.13. DAS DEMAIS DECLARAÇÕES:

As demais declarações exigidas serão apresentadas através do sistema do Portal de Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema conforme descrito na **Cláusula IV**



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- Das Condições de Participação -, item 4.5 deste Edital.

9.14. Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

9.15. Não serão aceitos pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos no presente Edital e nem documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos admitidos pela legislação.

9.16. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

9.17. O pregoeiro poderá, na análise e julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, na forma do § 1º do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DO RECURSO

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o licitante poderá apresentar recurso, **em campo próprio do sistema**.

10.1.1. É necessária a **manifestação da intenção de recorrer**, tanto em face do julgamento das propostas, quanto em vista do julgamento da habilitação. Sendo que as razões recursais deverão ser apresentadas depois da conclusão da habilitação/declaração do vencedor.

10.1.2. A **intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente**, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos moldes do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.3.1. Poderá ocorrer pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos moldes do inciso II, do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente e o acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.7. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XII - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, SANEAMENTO, REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO, CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação da licitação, não havendo interposição de recurso ou exauridos os recursos apresentados, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório à autoridade superior que poderá adotar uma das medidas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1. A autoridade competente adjudicará e homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame.

12.2. Homologado o resultado da licitação, a Administração deverá encaminhar ao adjudicatário a Ata de Registro de Preços (ARP), para que, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data desta convocação, seja o referido instrumento assinado e devolvido, sob pena de decair do direito de registrar preço, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e daquelas dispostas em lei. Se assim houver interesse, poderá o adjudicatário comparecer pessoalmente à subsecretaria para assinatura.

12.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Unidade Requisitante.

12.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.5. A Administração não se responsabilizará pelo não recebimento da Ata de Registro de Preços encaminhado para os contatos/endereços eletrônicos informados na proposta, devendo o proponente mantê-



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar a Administração.

12.6. A detentora da ARP se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, ou ainda, realizar nova licitação.

12.8. O fornecimento do objeto será formalizado pela emissão da Nota de Empenho/Autorização de Compra, ou por outros instrumentos hábeis, na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.8.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente ao Termo de Contrato, conforme o caso (Nota de Empenho/Autorização de Compra), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e daquelas dispostas em lei.

12.8.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do promitente fornecedor e aceita pela Administração.

12.8.2. O Aceite da Nota de Empenho/Autorização de Compra, emitida à empresa promitente fornecedora, implica no reconhecimento de que:

12.8.2.1. referida Nota de Empenho/Autorização de Compra está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.8.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos;

12.8.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

13.1.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.1.2. Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

13.3. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

13.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador detentor da ata.

13.6. O detentor do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

13.7. As contratações adicionais a que se refere o **item 13.5** não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

13.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o **item 13.5** não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

13.9. Caberá ao fornecedor ou prestador detentor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, se permitida pelo órgão gerenciador, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

13.10. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

13.11. A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas detentoras do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

13.12. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas detentoras que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Edital, Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.

13.13. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

13.13.1. Nos termos do Artigo 13 do Decreto Municipal nº 15.857/2023, é prevista a formação de cadastro de reserva pelos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor.

13.13.1.1. A classificação dos integrantes do cadastro de reserva obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou do resultado final da fase de lances.

13.13.2. A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ocorrerá quando:

a) O licitante vencedor for convocado e não assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo e condições estabelecidos, e



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

b) Houver cancelamento total ou parcial do registro de preços do licitante detentor da ARP.

13.13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e eventual solicitação de apresentação de amostra será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

XIV - DO PREÇO REGISTRADO, DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado.

14.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos detentores do registro de preços.

14.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

14.2.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **§ 2º do art. 14, do Decreto Municipal nº 15.857/2023**.

14.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **art. 25, inciso IV, do Decreto Municipal nº 15.857/2023**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

14.3. A unidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos casos previstos no **art. 25 do Decreto Municipal nº 15.857/2023**:

14.3.1. A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município - DOM.

14.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

14.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

14.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

XV – DO CONTROLE, DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

XVI – DA EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/autorização de compra emitida pela Unidade Requisitante.

16.1.1. Caso o prazo não possa ser cumprido, a contratada deverá comunicar o fato à Administração Pública Municipal no prazo de até 10 (dez) dias antes da data limite estabelecida para a entrega, encaminhando pedido de prorrogação e justificativa fundamentada que será avaliada e julgada pela Administração.

16.1.2. O local de entrega será aquele designado na Nota de Empenho.

16.1.3. A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

16.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

16.5. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do fornecimento e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.6. Da Garantia

16.6.1. Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação. Assistência técnica mínima de 02 (dois) ano para defeitos do equipamento. Para os atendimentos



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

solicitados durante o período de garantia a proponente deverá atender no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

XVII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Da Unidade Requisitante Contratante:

17.1.1. Requisitar, por meio do setor pertinente, a execução do objeto, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

17.1.2. Conferir se o objeto entregue está de acordo com o inicialmente proposto, embora a contratada seja o único e exclusivo responsável pela execução nas condições especificadas.

17.1.3. Proporcionar condições a contratada para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

17.1.4. Comunicar a contratada qualquer irregularidade na execução do objeto e interromper imediatamente a execução, se for o caso.

17.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

17.1.7. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Edital.

17.1.8. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

17.1.9. Efetuar o pagamento a contratada por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br.

17.2. Da Sociedade Empresária Contratada:

17.2.1. Executar, pelo preço contratado, o objeto deste Edital, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.

17.2.2. Executar o objeto especificado na **autorização de compra/nota de empenho**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.

17.2.3. Responsabilizar-se integralmente pela execução, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

17.2.4. Executar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

17.2.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto fornecido, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

17.2.6. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

17.2.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da execução do objeto, seja por vício de execução ou por ação ou omissão de seus empregados.

17.2.8. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

17.2.9. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XVIII – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações estabelecidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. O Contratado que cometer qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Advertência, no caso de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa administrativa, calculada conforme previsão do art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, aplicada nos casos previstos no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, aplicada nos casos previstos no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.3. A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

18.3.1. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de **atraso** no fornecimento, a título de **multa moratória**, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis.

18.3.1.1. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida.

18.3.2. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

18.3.3. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da Contratada; e sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.3.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.4. A sanção estabelecida no **item 18.2, “d”** será precedida de análise jurídica e observará as regras previstas no art. 156, § 6º, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021;



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

18.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **item 18.2** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6.1. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua Notificação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

18.7. A aplicação das sanções previstas no **item 18.2** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.8. Na aplicação da sanção prevista no **item 18.2, alínea “b”**, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.9. As multas previstas neste instrumento não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a Contratada de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

18.10. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

18.11. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo respeitados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

18.12. A aplicação das sanções previstas no **item 18.2, alíneas “c” e “d”**, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, sendo observados conforme o caso o Art. 158, § 1º ao § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.13. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

18.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.15. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Município, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

18.16. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

18.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

18.18. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da **autoridade gestora da despesa**, nos termos do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, e nos termos da lei, levará em consideração:

- a) a natureza e a gravidade da conduta do infrator,
- b) as peculiaridades do caso concreto,
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes,
- d) o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade, e,
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.20. A autoridade gestora da despesa poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no Capítulo VIII - Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, art. 137-139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

XIX – DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64**, observado o disposto no **art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

19.2. O pagamento será em até 30 (trinta) dias e creditado diretamente na conta corrente, agência e Banco de titularidade do Contratado, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao setor responsável da Unidade Gestora Requisitante, e em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor que será designado como responsável pela fiscalização do contrato.

19.2.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em moeda corrente do país, e, obrigatoriamente estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2.2. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, nos termos do art. 140, I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o Contratante deverá comunicar ao Contratado para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

19.2.4. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias emitidas através do site www.nfe.fazenda.gov.br, digitando a chave de acesso descrita no DANFE.

19.2.5. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item anterior ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a administração autorizada a não efetuar o pagamento, em sua integralidade, fazendo-o somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à contratada, das penalidades previstas.

19.3. Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá realizar consulta, de forma *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais, para verificar:

- a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

19.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

19.5. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo fornecedor, por força da contratação.

19.6. Quando ocorrer a situação prevista no subitem anterior, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.9. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Unidade Requisitante, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

19.9.1. Para a hipótese definida no item anterior, a contratada fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento do Município.

XX – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.3. Acolhida a impugnação, que implique em eventual modificação no edital, culminará na definição e publicação de nova data para a realização do certame.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por aquele que tem poderes de representação com login e senha no sistema de operacionalização do certame.

XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, observadas as disposições do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. A Autoridade Competente, poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.10.1. A anulação da licitação induz à extinção do contrato.

21.10.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.11. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

21.12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.12.1. Para os propósitos do item 21.12, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática Corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) Prática Fraudulenta:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) Prática Concertada:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) Prática Coercitiva:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) Prática Obstrutiva:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Juiz de Fora/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.14. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a **SSLICOM/SELICON pelo e-mail cpl@pjf.mg.gov.br ou pelo telefone: (32) 3690-8188/8187**, nos dias úteis no horário das 09 às 11 horas ou 15 às 17 horas.

21.15. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela **SELICON/SSLICOM**, obedecida a legislação vigente.

21.16. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo A – Termo de Referência e Orçamento Estimado (*em arquivo digital anexo*);

Anexo B – Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo C – Minuta de Termo Aditivo de Adesão com Alteração Quantitativa à Ata de Registro de Preços;

Anexo D - Termo de Autorização de Compra.

Juiz de Fora-MG, data da assinatura eletrônica,



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

(Gestor da Unidade Requisitante)



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 128 / 2025 - PJF

Processo Administrativo Eletrônico nº 10.736 / 2024

ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO ESTIMADO

(em arquivo digital anexo)



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 128 / 2025 - PJF**Processo Administrativo Eletrônico nº 10.736 / 2024****ANEXO B – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº / 20.....****Processo Administrativo Eletrônico nº 10.736 / 2024****Pregão Eletrônico nº 128/2025****VALIDADE: 12 (doze) meses.**

O Município de Juiz de Fora, por intermédio da Subsecretaria de Licitações e Compras (SSLICOM/SELICON), vinculada à Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos (SELICON), neste ato representado por seu Subsecretário, Sr., doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida, nº., CNPJ nº., pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº., R.G. nº., doravante denominada **DETENTORA PROMITENTE FORNECEDORA**, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº/20.....**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do **processo administrativo próprio nº/20.....**, e obedecidas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 15.857/2023, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem como objeto futura e eventual **aquisição de**, conforme especificações constantes do Termo de Referência **Anexo I** do Edital do Pregão Eletrônico nº/20....., que integra o Processo Administrativo nº/20..... e o presente instrumento, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes, para atender demanda dos órgãos participantes, doravante denominados(s) **Unidade(s) Requisitante(s)**.

1.2. Os preços da Promitente Fornecedor encontram-se indicados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd. máxima	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1.2.1. O valor máximo da despesa no período de vigência para o órgão gerenciador e participantes será de:

a) Órgão Participante: R\$ (.....)

1.3. Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

1.4. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº/20.....**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

1.4.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor detentor da ata de registro de preços, penalidades e demais condições do ajuste, a garantia, o pagamento, encontram-se definidos no instrumento convocatório (Edital) e



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Termo de Referência que embasaram a licitação, proposta do detentor, Nota de Empenho/Autorização de Compra e eventuais anexos dos documentos citados.

1.5. As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

1.5.1. Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

2.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

2.4. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho do Detentor do Registro de Preços na execução das obrigações anteriormente assumidas.

2.6. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados, observadas as condições do Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, propostas e demais legislação vigente.

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

3.2. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Subsecretaria/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações para controle do saldo.

3.2.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA IV - DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, pela emissão da Nota de Empenho/Autorização de Compra, ou por outros instrumentos hábeis, na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Face ao disposto no art. 95, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, cada Autorização de Compra/Nota de Empenho conterá, sucintamente, os elementos descritivos previstos no art. 92 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

4.3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.3.1. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Unidade Requisitante poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial, as consignadas na **Cláusula XVIII do Edital** da Licitação que são do conhecimento das partes.

CLÁUSULA V - CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. O fornecimento do objeto de que trata esta ARP obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

5.2. O fornecimento do objeto de que trata esta ARP será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “Termo de Autorização de Compra”, que será entregue à empresa detentora que tiver seu preço registrado, após aquiescência do Órgão Gerenciador.

5.3. A contratação somente estará caracterizada após o recebimento do “Termo de Autorização de Compra”, devidamente acompanhado da competente Nota de Empenho.

5.4. A empresa detentora que tiver seu preço registrado se obriga a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no certame.

5.5. A aceitação do objeto pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa detentora por vícios de quantidade ou qualidade, ou disparidade com as especificações estabelecidas no Edital e/ou Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.

5.6. Será de responsabilidade do Detentor que tiver seu preço registrado o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital ou do Termo de Referência e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

5.7. O inadimplemento de qualquer item do Edital – ou do Termo de Referência – ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas nos aludidos instrumentos.

CLÁUSULA VI - DO PREÇO REGISTRADO, DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos detentores do registro de preços.

6.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

6.2.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **§ 2º do art. 14, do Decreto Municipal nº 15.857/2023**.

6.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **art. 25, inciso IV, do Decreto Municipal nº 15.857/2023**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa detentora da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento do produto.

6.3. A unidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos casos previstos no **art. 25 do Decreto Municipal nº 15.857/2023**:

6.3.1. A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município - DOM.

6.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

6.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem.

6.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

CLÁUSULA VII - DO CADASTRO DE RESERVA

7.1. O Cadastro de Reserva será constituído pelos proponentes que aceitarem cotar os bens em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiverem sua proposta original.

7.2. A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

7.3. A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do **art. 13 do Decreto Municipal nº 15.857/2023**.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência (ou Projeto Básico), convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.5. O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços; ou
- b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas na legislação e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII - DA ADESÃO

8.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor detentor da ata.

8.2. Após a convocação formal por parte do órgão gerenciador, caberá ao fornecedor detentor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

8.3. As contratações adicionais a que se refere o **item 8.1** não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

8.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o **item 8.1** não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

8.5. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IX - FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Quanto às atribuições e responsabilidades do órgão gerenciador, dos órgãos participantes e não participantes desta Ata de Registro de Preços serão observados os arts. 3º, 4º e 5º do Decreto Municipal nº 15.857/2023 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Integram esta Ata o Edital, o Termo de Referência, e a proposta de preço da proponente detentora promitente prestadora.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

E por estarem assim acordados, assinam esta Ata de Registro de Preços os representantes das partes, para que produza seus regulares efeitos;

Juiz de Fora - MG, data da assinatura da eletrônica.

Subsecretário(a) de Licitações e Compras
EMPRESA
Representante Legal
DETENTORA / PROMITENTE FORNECEDORA/PRESTADORA

Processo nº _____



PREGÃO ELETRÔNICO nº 128 / 2025 - PJF

Processo Administrativo Eletrônico nº 10.736 / 2024

ANEXO C – MINUTA DE TERMO ADITIVO DE ADESÃO COM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO DE ADESÃO COM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº/..... CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM INTERVENIÊNCIA DA SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON), E

O Município de Juiz de Fora, por intermédio da Subsecretaria de Licitações e Compras (SSLICOM/SELICON), vinculada à Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos (SELICON), neste ato representado por seu Subsecretário, Sr., e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida nº., CNPJ nº., pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº., R.G. nº., doravante denominada **DETENTORA PROMITENTE FORNECEDORA**, firmam o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº/....., obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 15.857/2023 e das demais normas legais aplicáveis, obedecidas as, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto deste instrumento a inserção da (Ente que irá aderir) como novo participante (aderente) da Ata de Registro de Preços nº/....., com a possibilidade de vir a adquirir, correspondendo a R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. As cláusulas **1.1** e **1.2** da Ata de Registro de Preços passam a vigor com a seguinte redação:

“1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais conforme especificações constantes do Termo de Referência **Anexo I** do Edital do Pregão Eletrônico nº 128/2025, que integra o Processo Administrativo nº 10.736/2024, para atender demanda da(s), doravante denominada(s) **Unidade(s) Requisitante(s)** e da (ente aderente).”

“1.2. Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total





1.2.1. O valor máximo da despesa no período de vigência para o órgão gerenciador e participantes será de:

- a) Órgão Participante: R\$ (.....)
 b) Órgão Aderente: R\$ (.....)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários para as contratações decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ente aderente.

3.2. A contratação do objeto será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Subsecretaria/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações para controle do saldo.

3.2.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Os documentos e parâmetros utilizados que justificam o presente Termo Aditivo constam dos autos do processo administrativo eletrônico nº 10.736/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços objeto do presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam este termo aditivo os representantes das partes, para que produza seus regulares efeitos;

Juiz de Fora - MG, data da assinatura da eletrônica.

Subsecretário(a) de Licitações e Compras
EMPRESA
Representante Legal
DETENTORA / PROMITENTE FORNECEDORA/PRESTADORA
ENTE ADERENTE



PREGÃO ELETRÔNICO nº 128 / 2025 - PJF

Processo Administrativo Eletrônico nº 10.736 / 2024

ANEXO D - Minuta - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Objeto:, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 128/20..... e seus Anexos, **na Ata de Registro de Preços nº**, todos oriundo do Processo Licitatório nº 10.736/2024.

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Juiz de Fora**, inscrita no CNPJ sob o nº, através da (UG) neste ato representada pelo seu Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, **nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA** a entrega dos materiais abaixo especificados, que serão fornecidos pela empresa Detentora do Registro de Preços25....., sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS:

Item	Especificações	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total

Valor Total da contratação acima especificada: R\$

Prazo para entrega:

Local para entrega:

Forma de Pagamento:

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 128/2025 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

UG (.....)

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº/..... emitida em favor de minha empresa em ____/____/20....., decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 128/2025, **Ata de Registro de Preços nº**, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Juiz de Fora, de de 20.....

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....

Assinatura, qualificação e carimbo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7588-9B47-EDF6-D5F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI (CPF 052.XXX.XXX-70) em 19/11/2025 17:04:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7588-9B47-EDF6-D5F1>